



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.828, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.993

**Autorisa a abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.**

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$800.000,00 (oitocen-
tos mil cruzeiros reais), conforme classificação programática:

02 - Executivo

02-09 - Assistência e Previdência

15.81.487.133 - Implantação da Casa do Trabalhador Rural

4110 - Obras e InstalaçõesCR\$800.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar -
no corrente exercício;

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de setem-
bro do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA